

Resolução nº 08 de 28 de outubro de 2013.

Conselho de Ensino da Faculdade Dinâmica.

Estabelece o detalhamento para o cumprimento da SISTEMÁTICA DE TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA (CAPÍTULO XII E XIV, DO TÍTULO IV, DO REGIMENTO INTERNO).

*O Conselho de Ensino da Faculdade Dinâmica, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que foi deliberado, **RESOLVE:***

Regulamentar o Capítulo XII e XIV, do Título IV, do Regimento Geral da Faculdade Dinâmica, que tratam da Sistemática de Transferência e Aproveitamento de Disciplinas.

I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º *A transferência é o ato legal ofertado ao aluno que tem como objetivo dar prosseguimento aos estudos.*

Parágrafo Primeiro – *Transferência de Curso será concedida, desde que sejam disponibilizadas vagas e que os cursos sejam de áreas afins, em conformidade com o Parecer CES nº 434/97.*

Parágrafo Segundo – *Transferências ex-offício, amparados pela Lei nº 9.536 de 11/12/97 e Lei 8.112 de 11/12/1997 art. 99, serão concedidas independente de vagas.*

Art. 2º *As transferências podem ser Externas (Recebidas ou Expedidas) e Internas.*

Parágrafo Primeiro – *Transferência Externa Recebida refere-se à aceitação na Faculdade Dinâmica, para prosseguimento de estudos de alunos vindos de outras instituições e que manifestem interesse através de requerimento.*

Parágrafo Segundo – *Transferência Externa Expedida refere-se à emissão, pela Faculdade Dinâmica, da documentação acadêmica a alunos que requerem continuidade dos estudos em outra instituição de ensino.*

Parágrafo Terceiro – *Transferência Interna refere-se à movimentação acadêmica dos alunos que manifestam interesse em continuar os estudos, porém em outro curso oferecido pela Faculdade Dinâmica.*

II

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 3º *Os interessados em quaisquer das modalidades mencionadas no art. 2 e seus parágrafos, devem requerer junto à Secretaria Acadêmica, em formulário próprio, anexando a documentação legal.*

Art. 4º *A época para protocolar as solicitações de transferência deverá atender ao Calendário Acadêmico divulgado semestralmente.*

III

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 5º *Transferência Externa Recebida – anexar ao requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica o Histórico Escolar original (ou cópia autenticada), a declaração constando vínculo com a instituição de origem referente ao semestre letivo do pleito da transferência, bem como os Planos de Ensino originais das disciplinas cursadas.*

Art. 6º *Transferência Externa Expedida – o aluno deve requerer junto à Secretaria Acadêmica os documentos exigidos pela IES para a qual pretende se transferir, tais como: Histórico Escolar, Planos de Ensino, etc., mediante pagamento das taxas respectivas.*

Parágrafo Primeiro – *No Histórico Escolar expedido pela Faculdade Dinâmica, constará se o aluno possui ou não vínculo.*

Parágrafo Segundo – *Para fins de transferência, os alunos com matrícula trancada deverão solicitar Reabertura de Matrícula.*

Parágrafo Terceiro – *Alunos que perderam o vínculo com a instituição, poderão solicitar a Certidão de Estudos, para comprovação das disciplinas cursadas.*

Parágrafo Quarto – *A Transferência Externa Expedida será concedida após análise e deferimento do Requerimento do aluno, onde deve constar o motivo da transferência.*

Art. 7º *Transferência Interna – O aluno deverá requerer junto à Secretaria Acadêmica, mediante justificativa, anexando documentos comprobatórios e pagamento de taxa.*

IV DA ANÁLISE

Art. 8º Nos casos de *Transferência Externa expedida compete ao Diretor Geral processar a análise para deferimento do pedido.*

Art. 9º Nos casos de *Transferência Externa recebida compete à Coordenação do Curso, efetuar a análise da documentação apresentada, observando os aspectos de integralização e de equivalência das disciplinas realizadas na instituição de origem.*

Parágrafo Primeiro – *Para fins de dispensa (aproveitamento) de disciplina, o presidente do Conselho de Ensino deverá verificar se foram observados os seguintes critérios na análise feita pelo Coordenador de Curso e pelo Professor da disciplina:*

I-Serão consideradas equivalentes as disciplinas com correspondência de carga horária e de conteúdo programático de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

II- Pode-se utilizar mais de uma disciplina cursada na instituição de origem, para dispensar uma disciplina da Faculdade Dinâmica.

III- Pode-se utilizar uma disciplina para dispensar duas disciplinas da Faculdade Dinâmica, desde que corresponda ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento).

IV- No conjunto, a somatória das cargas horárias das disciplinas dispensadas não pode ser maior do que as utilizadas no processo de dispensa. O somatório das cargas horárias deverá ultrapassar a carga horária mínima estabelecida pela Matriz Curricular do curso vigente.

V- As disciplinas cursadas (integralizadas), utilizadas no pedido de dispensa, não poderão ter mais de 10 (dez) anos da sua integralização.

Parágrafo Segundo - *O Coordenador deverá emitir parecer conclusivo e assinado sobre a situação do requerente e devolver toda documentação à Secretaria Acadêmica.*

Parágrafo Terceiro - *A Secretaria, com base na devolutiva da Coordenação de Curso, comunica o resultado ao interessado, definindo a continuidade ou não do processo de transferência.*

Parágrafo Quarto – *Tendo o interessado decidido pela efetivação da transferência deverá requerer sua matrícula, apresentando os documentos legais.*

Parágrafo Quinto – *Caso o interessado desista do processo de transferência para a Faculdade Dinâmica, sua documentação é devolvida mediante assinatura no requerimento, atestando o desinteresse.*

Parágrafo Sexto - *Disciplina cursada em período superior ao disposto no item V deste artigo, poderá ser aproveitada, desde que o discente realize exame de proficiência, elaborado por docente da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, no qual deverá alcançar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em 100% (cem por cento).*

Art. 10 *O aluno da Faculdade Dinâmica poderá requerer dispensa (aproveitamento) de disciplina desde que o pedido seja feito no ato da renovação de matrícula, conforme discriminado no calendário escolar. No caso de renovação de matrícula, não será aceito pedido intempestivo de dispensa de disciplina.*

Art. 11 *O aluno ingressante por processo seletivo ou como portador de diploma poderá requerer dispensa (aproveitamento) de disciplina desde que o pedido seja feito no ato da matrícula.*

V

DA EFETIVIDADE DA TRANSFERÊNCIA

Art. 12 *A efetivação do processo de Transferência Externa Recebida se encerra com a matrícula do interessado na Faculdade Dinâmica, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos:*

1. 02 (duas) Fotografias 3x4 recente;
2. 01 (uma) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau);
3. 01 (uma) Fotocópia das duas faces do CPF próprio ou do responsável, quando menor de 18 anos;
4. 01 (uma) Fotocópia das duas faces da cédula de Identidade, com validade na data da matrícula se for o caso de estrangeiros;
5. 01 (uma) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
6. 01 (uma) Fotocópia do comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
7. 01 (uma) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
8. 01 (uma) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar;
9. 01 (uma) Fotocópia do Comprovante de Renda do responsável financeiro.

Art.13 *A efetivação do processo de Transferência Externa Expedida é de inteira responsabilidade do aluno requerente, que deverá se informar com a instituição recebedora, os procedimentos exigidos.*

VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, ouvidas as Coordenações de Cursos.

Art. 15 Esta instrução normativa revoga as anteriores e entra em vigor a partir de 28 de outubro de 2013.

José Cláudio Maciel de Oliveira

Diretor Geral

Vicente Batista Lima Junior

Diretor Acadêmico

Leilson Soares Viana

Coordenador do Curso de Direito

Juliana Hipólito Pessotti

Coordenadora do Curso de Farmácia

Laisa Maria Ferraz Carlos

Coordenadora do Curso de Enfermagem

Priscilla Bianchi Couto

*Coordenadora do Curso de Ciências
Contábeis*

Sônia Madali Boseja Carolino

Representante Docente

Marcela A. Rigueira da Silva Levindo

Representante Discente